



LEI MUNICIPAL Nº 1949/2023

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE PROPRIEDADE DE BEM PÚBLICO AO PRIVADO; REESTRUTURAÇÃO URBANO-TERRITORIAL DO BAIRRO ZECA PEDRO, LOTEAMENTO JARDIM SÃO PAULO, PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DA LOJA NOSSO ATACAREJO – PAU DOS FERROS-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros-RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada a Rua Professora Lurdinha Cavalcanti Feitosa, situada no loteamento Jardim São Paulo, bairro Zeca Pedro, Pau dos Ferros e autorizada a permuta de propriedade pública à privada.

Art. 2º A perfectibilização do que dispõe o Art. 1º fica condicionada aos requisitos especificados em Decreto, que deverá ser produzido em até 30 dias, após a publicação desta Lei.

Art. 3º O novo curso do arruamento fica disposto no referido Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA